



Número: **0800337-51.2018.8.20.5123**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Parelhas**

Última distribuição : **07/11/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Práticas Abusivas**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MARIA DALVA FERNANDES (AUTOR)		FRANCINALDO GRANGEIRO DINIZ registrado(a) civilmente como FRANCINALDO GRANGEIRO DINIZ (ADVOGADO)	
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU)		LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
107336948	19/09/2023 16:47	Petição	Petição
107336949	19/09/2023 16:47	2601694_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL Anexo 02	Documento de Comprovação



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARELHAS/RN

Processo: 08003375120188205123

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA DALVA FERNANDES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à INVALIDEZ PERMANENTE.

Em que pese o caráter social do Seguro Obrigatório DPVAT, o beneficiário legal da indenização tem que, necessariamente, preencher os requisitos legais para recebimento do referido seguro.

Após a análise da documentação fornecida pelo beneficiário legal da indenização é de suma importância, a fim de concluir se o sinistro é indenizável ou não, cumprindo ressaltar que o Seguro Obrigatório DPVAT é alvo dos mais diversos tipos de fraude.

Neste sentido, o sinistro foi cancelado administrativamente, tendo em vista que a parte não cumpriu as exigências da Lei que regula a matéria.

Noutro giro, após a nomeação de perito as partes apresentaram quesitos para que fosse verificado qual o grau de comprometimento da Invalidez apurada.

Nota-se que o i. perito utilizou os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixada o quantum indenizatório.

Assim, requer que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo EXPERT PERITO.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

PARELHAS, 18 de setembro de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



OAB/RN 11929

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 19/09/2023 16:47:34
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091916473395700000100933827>
Número do documento: 23091916473395700000100933827

Num. 107336948 - Pág. 2
Pág. Total - 2

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 19/09/2023 16:47:34
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091916473395700000100933827>
Número do documento: 23091916473395700000100933827

Num. 107336948 - Pág. 3
Pág. Total - 3

Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2018

Aos Cuidados de: **MARIA DALVA FERNANDES**

Nº Sinistro: **3180349732**

Vítima: **MARIA DALVA FERNANDES**

Data do Acidente: **09/11/2015**

Cobertura: **INVALIDEZ**

Assunto: AVISO DE SINISTRO

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de indenização foi cadastrado sob o **número de sinistro 3180349732**.

Esclarecemos que o valor para a cobertura de Invalidez Permanente é de **ATÉ R\$ 13.500,00**, apurado com base no grau da lesão permanente sofrida, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 dias, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária**.

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Carta nº 13192849

Pag. 00379/00380 - carta_01 - INVALIDEZ

00020190



Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2018

Aos Cuidados de: **MARIA DALVA FERNANDES**

Nº Sinistro: **3180349732**

Vítima: **MARIA DALVA FERNANDES**

Data do Acidente: **09/11/2015**

Cobertura: **INVALIDEZ**

Assunto: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o **número 3180349732**, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

- Comprovação de ato declaratório faltando página
- Declaração do Proprietário do Veículo autenticado

A documentação deve ser entregue na **SEGURADORA LÍDER DPVAT - REGULAÇÃO**, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido da indenização do Seguro DPVAT foi **interrompido** e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, **o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental**. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 00391/00392 - carta_03 - INVALIDEZ



Carta nº 1319382





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 02 de Fevereiro de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3180349732

Vítima: MARIA DALVA FERNANDES

Data do Acidente: 09/11/2015

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), MARIA DALVA FERNANDES

Informamos que não recebemos a documentação complementar solicitada necessária à análise do pedido do Seguro DPVAT.

Como o prazo de 180 (cento de oitenta) dias concedido para a entrega dos documentos terminou, o seu pedido foi cancelado.

Para a reabertura do pedido do Seguro DPVAT, retorne ao ponto de atendimento onde o seu processo foi iniciado para apresentar os documentos já solicitados.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag. 00825/00826 - carta_16 - INVALIDEZ

00010413



Carta nº 13892918



No. DO SINISTRO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
84

EU, MARIA DALVA FERNANDES

PORTADOR/A DO RG No.: 2028361 EXPEDIDO POR SSP/RN EM 06/09/1998

CPF 010388574-90 / CNPJ - - , PROFISSÃO _____

_____ E RENDA MENSAL DE R\$ 937,00 NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO/A DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO/REEMBOLSO DO SEGURO DPVAT DA VÍTIMA MARIA DAWA FERNANDES

AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM A FORMA ABAIXO INDICADA:

☐ **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (ACEITAS CONTAS DE TODOS OS BANCOS)**

No. BANCO _____ No. AGÊNCIA _____ (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AG-ENCIA, SE EXISTIR.)

No. DE CONTA CORRENTE _____

☐ **CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA DO BANCO BRADESCO**

No. BANCO 237 No. AGÊNCIA (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR)

No. CONTA-POUPANÇA _____

☐ **CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA DO BANCO DO BRASIL**

No. BANCO 001 No. AGÊNCIA (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR)

No. CONTA-POUPANÇA

☐ **CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA DO BANCO ITAÚ**

No. BANCO 341 No. AGÊNCIA (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR)

No. CONTA-POUPANÇA

☒ **CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Nº. BANCO 104 Nº. AGÊNCIA 3495 (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR)

No. CONTA-POUPANCA 100003585-3

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE.

UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO DO SINISTRO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ACIMA DESCRITAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

- Não será possível efetuar o pagamento em Conta Salário (INSS), Conta Fácil da Caixa Econômica (Operação 023) ou Conta Conjunta quando o beneficiário não for o titular da conta;

- Não se esqueça de informar os dígitos da agência, caso o dígito exista, principalmente do Banco BRADESCO;

- Certifique-se de que a conta informada esteja ATIVA;

- Indique corretamente se a conta informada é **POUPANCA** ou **CONTA CORRENTE**:

- Tenha SEMPRE um documento bancário para conferência de sua agência e conta. Um único dígito errado impedirá que o banco efetue o pagamento.

LOCAL EQUADOR 11N

DATA 11 / 06 / 2018

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO/A



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 19/09/2023 16:47:34

<https://pje1g.tirn.ius.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091916473409900000100933828>

Número do documento: 23091916473409900000100933828

Num. 107336949 - Pág. 4

Pág. Total - 7





Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
Polícia Civil
Delegacia Eletrônica



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Boletim de ocorrência



23-JUL-2018 11:55 492746 1/1
SEBASTIÃO LUIZ DEPART DP2

Unidade Policial: DELEGACIA MUNICIPAL DE PARELHAS
Endereço: Rua Alexandrina Pereira, S / N, Centro, PARELHAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLETIM

1.1 Protocolo: J2016130000116

1.3 Tipo: ACIDENTE DE TRÂNSITO COM DANO

2. DADOS DO LOCAL DO FATO

2.1 Data/Hora do Fato: 09/11/2015 15.00.00

2.3 Fato: Consumado

2.4 Meio(s) empregado(s): Veículo

2.6 Tipo do local: Rural

2.8 Número: SN

2.10 Complemento:

2.12 Bairro: ZONA RURAL - SÍTIOS E FAZENDAS

2.14 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

3. DADOS PESSOAIS DO COMUNICANTE (PESSOA FÍSICA)

3.1 Nome Completo: SERGIO NUNES DE SOUZA

3.3 Etnia: Parda

3.5 Mãe: MARIA DALVA FERNANDES

3.7 Sexo: MASCULINO

3.9 CPF: 0615853425

3.11 Nacionalidade:

3.13 Profissão: AGRICULTOR(A)

3.15 Telefone(s): 84 988929619

3.17 Número: 336

3.19 Bairro: JOZE MARCELINO

3.21 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

4. DADOS PESSOAIS DA(S) VÍTIMA(S)

4.1.1 Nome Completo: MARIA DALVA FERNANDES

4.1.3 Etnia: Branca

4.1.5 Mãe: RITA FERNANDES DA SILVA

4.1.7 Sexo: FEMININO

4.1.9 CPF:

4.1.11 Nacionalidade:

4.1.13 Logradouro: RUA NEUZA MARCELINO

4.1.15 Número: 336

4.1.17 Bairro: JOSÉ MARCELINO

4.1.19 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

1.2 Data de Expedição: 02/02/2016 11.57.28

1.4 Ligou CIOSP: Não

2.2 Autoria: Desconhecida

2.4 Flagrante: Não

2.7 Logradouro: RN-086, Rio Grande do Norte, Brazil - -6.74482,-36.70519

2.9 CEP: 59360000

2.11 Ponto de Referência: SÍTIO QUINTOS

2.13 Cidade: PARELHAS

3.2 Estado civil: Solteiro(a)

3.4 Pai: SEVERINO NUNES DE SOUZA

3.6 Data de Nascimento: 05/12/1983

3.8 RG: 2030022 - ITEP/RN

3.10 Passaporte:

3.12 Nacionalidade: EQUADOR RN

3.14 E-Mail:

3.16 Logradouro: RUA NEUZA MARCELINO

3.18 CEP: 59355000

3.20 Cidade: EQUADOR

4.1.2 Estado civil: Viúvo(a)

4.1.4 Pai: JOSÉ CLAUDIANO FERNANDES

4.1.6 Data de Nascimento: 29/08/1964

4.1.8 RG: 2028361

4.1.10 Profissão: AGRICULTORA

4.1.12 Passaporte:

4.1.14 E-Mail:

4.1.16 CEP:

4.1.18 Cidade: EQUADOR

5. DADOS PESSOAIS DO(S) ACUSADO(S) (NÃO FORAM INCLuíDOS ACUSADOS)

6. DADOS PESSOAIS DA(S) TESTEMUNHA(S) (NÃO FORAM INCLuíDAS TESTEMUNHAS)

7. VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S)

7.1.1 Segurado: Não

7.1.3 Chassi: *****00631

7.1.5 Placa: MYM7301

7.1.7 Marca: HONDA

7.1.9 Ano do Modelo: 2007

7.1.11 Cor do veículo: VERMELHA

7.1.13 Nota Fiscal:

7.1.15 Nome do proprietário: ALDENOR JOVINO DOS SANTOS

7.1.17 Nome do condutor: ALDENOR JOVINO DOS SANTOS

7.1.18 Observações: Situação: SEM REGISTRO DE ROUBO

7.1.2 Seguradora:

7.1.4 Renavam: 00910590800

7.1.6 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

7.1.8 Modelo: HONDA/CG 125 FAN

7.1.10 Ano de Fabricação: 2007

7.1.12 Tipo do veículo: MOTOCICLETA

7.1.14 Número do Motor:

7.1.16 Vínculo com a

Ocorrência:

8. DADOS DA OCORRÊNCIA

9. DOS FATOS

9.1 Histórico

A DECLARANTE VEIO A ESTA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NO INTUITO DE COMUNICAR QUE NA DATA E HORA SUPRACITADAS ESTAVA NA GARUPA DO REFERIDO VEÍCULO, QUANDO O CONDUTOR TENTOU UMA ULTRAPASSAGEM E PERDEU O CONTROLE DO VEÍCULO. A VÍTIMA TEVE FRATURAS E CHEGOU, E VAI REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

9.2 Informações do CIOSP

9.3 Outras Providências

REALIZAÇÃO DO BO PARA PROVIDÊNCIAS.

10. COMPLEMENTOS (ESSE BOLETIM NÃO FOI COMPLEMENTADO)

11. DECLARAÇÃO

O(s) declarante(s), sob as penas da Lei, confirmam que as informações aqui registradas são verdadeiras.

Data 02/02/2016 11.57.28

Railson Sérgio Dantas da Silva

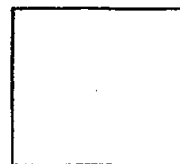
Agente de Polícia Civil

Mat. 170291-2

Policial

X. Sérgio Nunes da Silva

Interessado



Polegar direito





Atendimento: 2070790 - CARLOS MAGNO DE SOUSA CORDEIRO

Impresso por: 1702912 - RAILSON SÉRGIO DANTAS DA SILVA em 22/09/2016 16:02:01

FINAL DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA

PROJETO CORREIOS - DOCUMENTO NÃO
☒ OBO em cópia simples
☐ Comprovante de despesas médicas em cópias
☐ Certidão de Óbito em cópia simples
☐ Laudo de IML em cópia Simples
Solicitar documento assinalado conforme Guia de Regulação
Seguradora Líder - DPVAT





Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
Polícia Civil
Delegacia Eletrônica



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Unidade Policial: DELEGACIA MUNICIPAL DE PARELHAS
Endereço: Rua Alexandrina Pereira, S / N, Centro, PARELHAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLETIM

1.1 Protocolo: J2016130000116 1.2 Data de Expedição: 02/02/2016 11.57.28
1.3 Tipo: ACIDENTE DE TRÂNSITO COM DANO 1.4 Ligou CIOSP: Não

2. DADOS DO LOCAL DO FATO

2.1 Data/Hora do Fato: 09/11/2015 15.00.00 2.2 Autoria: Desconhecida
2.3 Fato: Consumado 2.4 Flagrante: Não
2.4 Meio(s) empregado(s): Veículo
2.6 Tipo do local: Rural 2.7 Logradouro: RN-086, Rio Grande do Norte, Brazil -- -6.74482,-36.70519
2.8 Número: SN 2.9 CEP: 59360000
2.10 Complemento: 2.11 Ponto de Referência: SÍTIO QUINTOS
2.12 Bairro: ZONA RURAL - SÍTIOS E FAZENDAS 2.13 Cidade: PARELHAS
2.14 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

3. DADOS PESSOAIS DO COMUNICANTE (PESSOA FÍSICA)

3.1 Nome Completo: SERGIO NUNES DE SOUZA 3.2 Estado civil: Solteiro(a)
3.3 Etnia: Parda 3.4 Pai: SEVERINO NUNES DE SOUZA
3.5 Mãe: MARIA DALVA FERNANDES 3.6 Data de Nascimento: 05/12/1983
3.7 Sexo: MASCULINO 3.8 RG: 2030022 - ITEP/RN
3.9 CPF: 06158553425 3.10 Passaporte:
3.11 Nacionalidade: 3.12 Naturalidade: EQUADOR RN
3.13 Profissão: AGRICULTOR(A) 3.14 E-Mail:
3.15 Telefone(s): 84 988929619 3.16 Logradouro: RUA NEUZA MARCELINO
3.17 Número: 336 3.18 CEP: 59355000
3.19 Bairro: JOZE MARCELINO 3.20 Cidade: EQUADOR
3.21 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

4. DADOS PESSOAIS DA(S) VÍTIMA(S)

4.1.1 Nome Completo: MARIA DALVA FERNANDES 4.1.2 Estado civil: Viúvo(a)
4.1.3 Etnia: Branca 4.1.4 Pai: JOSÉ CLAUDIANO FERNANDES
4.1.5 Mãe: RITA FERNANDES DA SILVA 4.1.6 Data de Nascimento: 29/08/1964
4.1.7 Sexo: FEMININO 4.1.8 RG: 2028361
4.1.9 CPF: 4.1.10 Profissão: AGRICULTORA
4.1.11 Nacionalidade: 4.1.12 Passaporte:
4.1.13 Logradouro: RUA NEUZA MARCELINO 4.1.14 E-Mail:
4.1.15 Número: 336 4.1.16 CEP:
4.1.17 Bairro: JOSÉ MARCELINO 4.1.18 Cidade: EQUADOR
4.1.19 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

5. DADOS PESSOAIS DO(S) ACUSADO(S) (NÃO FORAM INCLuíDOS ACUSADOS)

6. DADOS PESSOAIS DA(S) TESTEMUNHA(S) (NÃO FORAM INCLuíDAS TESTEMUNHAS)

7. VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S)

7.1.1 Segurado: Não 7.1.2 Seguradora:
7.1.3 Chassi: *****00631 7.1.4 Renavam: 00910590800
7.1.5 Placa: MYM7301 7.1.6 Estado: RIO GRANDE DO NORTE
7.1.7 Marca: HONDA 7.1.8 Modelo: HONDA/CG 125 FAN
7.1.9 Ano do Modelo: 2007 7.1.10 Ano de Fabricação: 2007
7.1.11 Cor do veículo: VERMELHA 7.1.12 Tipo do veículo: MOTOCICLETA
7.1.13 Nota Fiscal: 7.1.14 Número do Motor:
7.1.15 Nome do proprietário: ALDENOR JOVINO DOS SANTOS 7.1.16 Vínculo com a
7.1.17 Nome do condutor: ALDENOR JOVINO DOS SANTOS Ocorrência:
7.1.18 Observações: Situação: SEM REGISTRO DE ROUBO

8. DADOS DA OCORRÊNCIA

9. DOS FATOS

9.1 Histórico

A DECLARANTE VEIO A ESTA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NO INTUITO DE COMUNICAR QUE NA DATA E HORA SUPRACITADAS ESTAVA NA GARUPA DO REFERIDO VEÍCULO, QUANDO O CONDUTOR TENTOU UMA ULTRAPASSAGEM E PERDEU O CONTROLE DO VEÍCULO. A VÍTIMA TEVE FRATURAS E CHEGOU, E VAI REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

9.2 Informações do CIOSP

9.3 Outras Providências

REALIZAÇÃO DO BO PARA PROVIDÊNCIAS.

10. COMPLEMENTOS (ESSE BOLETIM NÃO FOI COMPLEMENTADO)

11. DECLARAÇÃO

O(s) declarante(s), sob as penas da Lei, confirmam que as informações aqui registradas são verdadeiras.
Data 02/02/2016 11.57.28

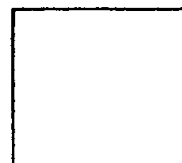
Railson Sérgio Dantas da Silva

Agente de Polícia Civil

Mat. 170291-2

Policial

X Sergio Nunes da Souza
Interessado



Polgar direito



Certidão de casamento



Certidão de casamento
Tribunal de Registro Civil
Estado de Mato Grosso do Sul

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Estado/Território

Comarca de

Município de

Distrito de

Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, de o n.º 988, à fls. 554, do Livro de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 21 de maio de 1986, foi feito o casamento de Paulo Roberto de Souza e Maria da Glória de Souza.

Contratado perante o Juiz Dr. João de Deus da Silva e os testamentos Dr. João de Deus da Silva e Dr. João de Deus da Silva.

Ele, nascido em 15 de maio de 1946, profissão engenheiro, domiciliado em rua 15 de maio, nº 15, bairro São João, cidade de São João del-Rei, Minas Gerais, filho de João de Deus da Silva e Maria da Glória de Souza.

Ela, nascida em 10 de maio de 1946, profissão do lar, domiciliada em rua 15 de maio, nº 15, bairro São João, cidade de São João del-Rei, Minas Gerais, filha de João de Deus da Silva e Maria da Glória de Souza.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 nº 1, 2 e 4 do Código Civil Brasileiro.

Observações: nenhuma para fins de Direito.

O referido é verdade e eu assino.

João de Deus da Silva 21 de maio de 1986
OFICIAL



Eu, MARIA DALVA FERNANDES, portador da carteira de identidade nº 2.028.361 e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.388.574-90, residente e domiciliado na RUA NEUSA MANEIRO NOBREZA, Cidade ECUADORIN, Estado RN, declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal - IML para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

- () Não há estabelecimento do IML no município da minha residência; ou
- () O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido não realiza perícias para fins de prova do Seguro DPVAT; ou
- (☒) O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido;

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicito que esta declaração permita o prosseguimento a análise da minha documentação sem a apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter à perícia médica às custas da Seguradora Líder DPVAT para a correta avaliação da existência e aferição do grau da lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessa perícia não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de impugná-la, caso discorde do seu conteúdo.

Assinatura do declarante
conforme documento de identificação

ECUADORIN 11.06.2018

Local e data



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, CEP 59015-000
CNPJ: 08.334.395/0001-35 / INSC. Estadual: 20055.426-3
Admin. Central (84) 3232-4432 / Ouvidoria: (84) 3232-4562

ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO

08000-840195

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

IMPRESSO EM 05/08/2016 AS 06:55:13

MATRÍCULA:

MÊS / ANO

DADOS DO CLIENTE

4606443

08/2016

MARIA DALVA FERNANDES
RUA NEUSA MARCELIANO DE OLIVEIRA, N 336 - EQUADOR EQUADOR RN
59355-000

INSCRIÇÃO	ROTA	SEQ.ROTA	QUANTIDADE DE ECONOMIAS			
421.001.275.0185.000	2	3747	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICO
HIDRÔMETRO	SITUAÇÃO ÁGUA		SITUAÇÃO ESGOTO			
SEM MEDIDOR	LIGADO		POTENCIAL			

CONSUMO ÁGUA (M3): 10

DATA LEITURA:

LEIT. ATUAL:

LEIT. ANT.:

DIAS CONSUMO:

HISTORICO DE CONSUMO

REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	MEDIA
07/2016	10	05/2016	10	03/2016	10	10
06/2016	10	04/2016	10	02/2016	10	

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
AGUA		
RES ENTRE 50 E 100M 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	10 M3	35,01
FATURAS EM ATRASO		
REF 201606	35.81	

Comprovante de residencia



TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL(%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	35,01	1.65	0,58
COFINS	35,01	7.6	2,66
VENCIMENTO:	05/09/2016	TOTAL A PAGAR:	35,01

A RECUSA DO USO DO FPI PELO TRABALHADOR
E FALTA DISCIPLINAR PASSIVEL DE PUNICAO.

MONITORAMENTO MENSAL DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA					
Parâmetros	Turbidez	PH	Colif. Totais	Cloro Residual Livre	Nitrato (como N)
VMP e Recomendações	≤ 5,0 uT	6,0 ≤ 9,5	% de Ausência	0,2 ± 2,0 mg/L	≤ 10,0 mg/L
Valores Obtidos	6,23	7,57	100-0,0%	2,43	

234100000000.7 250100000000.1 0 00400000000.1 0 002010000003 9

MATRÍCULA	MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
4606443	08/2016	05/09/2016	35,01



caern

COMPROVANTE DA CAERN

Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 19/09/2023 16:47:34

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091916473409900000100933828>

Número do documento: 23091916473409900000100933828

Num. 107336949 - Pág. 11

Pág. Total - 14

[illegible]

FOLIA DE ANESTESIA - 6000



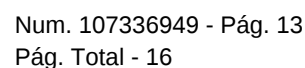
Nome do Paciente		Nº Prontuário	
M ^a Lúcia Fernandes			
Data da Operação	Enf.	Leito	
09/11/15			
Operador		1.º Auxiliar	
Dr. Aristoteles		Dra. Faylla	
2.º Auxiliar	3.º Auxiliar	Instrumentador	
Anestesia	Tipo de Anestesia		
Diagnóstico Pré-Operatório	Exposição de ossos da perna E		
Tipo de Operação			
fixação externa + lavagem + desbridamento			
Diagnóstico Pós-Operatório			
Osteomielite			
Relatório Imediato da Patologia			
P			
Exame Radiológico no Ato			
Sim			
Acidente Durante a Operação			
P			

Via de Acesso - Tática e Técnica - Ligaduras - Drenagem - Sutura - Material Empregado - Aspectos Visceras

- 1) Placante em decúbito dorsal sob efeito da anestesia;
- 2) Exatidão e antissepsia;
- 3) Exposição de campos externos;
- 4) Passado fixador externo transantibulou em INZ E, conforme técnica recomendada;
- 5) Debridamento - lavagem de FO com 05 litros de S.O. 91.
- 6) Sutura
- 7) Curativo.

Cirurgião Geral
Cirurgião Geral

發





Folha de Sala - Recuperação Pós Anestésica

Paciente:	Maria Tereza Fernandes		Lado:	510
Convênio:	sus		Data:	29/11/15
Procedimento:	Pico cirúrgico de fratura de M.E. - fixação			
Cirurgião:	Dr. Antunes	Auxiliar:	Anestesista:	Dr. Thiago
Início:		Término:	Anestesia:	Rogue

Hora	PA	Pulso	SAT 02	Responsável	A. Motora	Consciência
23:35	121 x 82	74	90%	2º Parap. - / Consciência	+	Consciente
00:00		76	99	"	+	"
01:00	121 x 68	82	98%	Carimara	-	Consciente
02:00	118 x 73	71	100%	Wagner	-	"
03:00	130 x 68	77	-	Albino	+	"
03:00	110 x 68	72	-	Sueli	+	Consciente
10:00	112 x 70	77	-	Sueli	-	"
12:00	114 x 68	75	-	Sueli	-	"

[illegible]

Observações:

Assinatura Anestesista

Circulante

Relatório de Operações

NO2 51



NOTA DE SALA - CIRURGIA GERAL

[illegible]

**MATERIAL UTILIZADO EM CIRURGIA**Rastreamento
4287

Hospital: de D. João de Deus - Teresopolis Código: _____
Procedimento: Tat. da pele com T300 de Cód. Procedimento: _____
Paciente: Maria Valéria Ferreira
Data da Cirurgia: 09/12/11 Nº prontuário: 3231401 Convênio: _____
Cirurgião: Dr. Antônio Código: _____ ☒ Reposição ☐ Caixa Pronta

DESCRIÇÃO DE PRODUTOS UTILIZADOS

Qtd.	Descrição	Cód. Produto	Valor Unit.	Valor Total
3	3 unidades de T300 de			
	30mm T300 de			

ESPECIFICAÇÃO DE PARAFUSOS

								Valor Unit.	Valor Total
Parafuso Cortical () mm	Nº								
	Qtd								
	Cód								
Parafuso Cortical () mm	Nº								
	Qtd								
	Cód								
Parafuso Esponjoso 4.0 mm	Nº								
	Qtd								
	Cód								
Parafuso Esponjoso 6.5 mm R/16 Curta	Nº								
	Qtd								
	Cód								
Parafuso Esponjoso 6.5 mm R/32 Longa	Nº								
	Qtd								
	Cód								
Parafuso Maleolar 4.5 mm	Nº								
	Qtd								
	Cód								

OBS: O PREENCHIMENTO DO PRONTUÁRIO É OBRIGATÓRIO.

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO CONSULTOR DE VENDAS

Condições de Pagamento: _____
Faturar N.F para: _____
Cód. do consultor: _____ Total: _____
Cód. Instrumentador: _____

Anotações do Médico

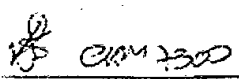
BioImplants Comércio de Materiais Médicos Cirúrgicos Ltda. - Av. Teodoro Telles, 245B - São Miguel - Crato - CE - CNPJ: 10.323.929/0001-05
Fone/Fax: (88) 3521.4801 • www.bioimplants.com.br





TABELA DE ALDRETE E KROULIK MODIFICADA

Critério para alta de recuperação pós anestésico	Hora entrada	Hora saída
Nenhum Movimento = 0		
Movimenta 2 membros = 1		
Movimenta 4 membros = 2		
Apnéia - 0		
Respiração Limitada, Dispneia = 1		
Respiração profunda e fôsse = 2		
PA + ou - 50% do nível pré-anestésico = 0		
PA + ou - 20 a 40% do nível pré-anestésico = 1		
PA + ou - 20% do nível pré-anestésico = 2		
Sat O2 < 90 com oxigênio = 0		
Sat O2 > 90 com oxigênio = 1		
Sat O2 < 92% sem oxigênio = 2		
Não responde ao chamado = 0		
Despertado ao chamado = 1		
Completamente acordado = 2		
TOTAL DE PONTOS		


Assinatura Anestesista



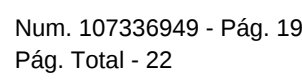
Diagnóstico

EXEMPLO: diagnostico

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

[illegible]

1

[illegible]

Diagnóstico

h. Exp. Dr. Crum

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

[illegible]



GOVERNO
DA PARAIBA

SECRETARIA DE SAÚDE

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Diagnóstico

Ex. Exatidão de exame da
perna é

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

Paciente	Alcance	Leito	Convênio
M ^{re} Lúcia Fernandes			
Data	Prescrição Médica	Horário	Evolução Médica
09/11/11	1) Dose 1 dose, chopp, 12h, 14h, 16h, 18h, 20h, 22h, 24h, 26h, 28h, 30h, 32h, 34h, 36h, 38h, 40h, 42h, 44h, 46h, 48h, 50h, 52h, 54h, 56h, 58h, 60h, 62h, 64h, 66h, 68h, 70h, 72h, 74h, 76h, 78h, 80h, 82h, 84h, 86h, 88h, 90h, 92h, 94h, 96h, 98h, 100h, 102h, 104h, 106h, 108h, 110h, 112h, 114h, 116h, 118h, 120h, 122h, 124h, 126h, 128h, 130h, 132h, 134h, 136h, 138h, 140h, 142h, 144h, 146h, 148h, 150h, 152h, 154h, 156h, 158h, 160h, 162h, 164h, 166h, 168h, 170h, 172h, 174h, 176h, 178h, 180h, 182h, 184h, 186h, 188h, 190h, 192h, 194h, 196h, 198h, 200h, 202h, 204h, 206h, 208h, 210h, 212h, 214h, 216h, 218h, 220h, 222h, 224h, 226h, 228h, 230h, 232h, 234h, 236h, 238h, 240h, 242h, 244h, 246h, 248h, 250h, 252h, 254h, 256h, 258h, 260h, 262h, 264h, 266h, 268h, 270h, 272h, 274h, 276h, 278h, 280h, 282h, 284h, 286h, 288h, 290h, 292h, 294h, 296h, 298h, 300h, 302h, 304h, 306h, 308h, 310h, 312h, 314h, 316h, 318h, 320h, 322h, 324h, 326h, 328h, 330h, 332h, 334h, 336h, 338h, 340h, 342h, 344h, 346h, 348h, 350h, 352h, 354h, 356h, 358h, 360h, 362h, 364h, 366h, 368h, 370h, 372h, 374h, 376h, 378h, 380h, 382h, 384h, 386h, 388h, 390h, 392h, 394h, 396h, 398h, 400h, 402h, 404h, 406h, 408h, 410h, 412h, 414h, 416h, 418h, 420h, 422h, 424h, 426h, 428h, 430h, 432h, 434h, 436h, 438h, 440h, 442h, 444h, 446h, 448h, 450h, 452h, 454h, 456h, 458h, 460h, 462h, 464h, 466h, 468h, 470h, 472h, 474h, 476h, 478h, 480h, 482h, 484h, 486h, 488h, 490h, 492h, 494h, 496h, 498h, 500h, 502h, 504h, 506h, 508h, 510h, 512h, 514h, 516h, 518h, 520h, 522h, 524h, 526h, 528h, 530h, 532h, 534h, 536h, 538h, 540h, 542h, 544h, 546h, 548h, 550h, 552h, 554h, 556h, 558h, 560h, 562h, 564h, 566h, 568h, 570h, 572h, 574h, 576h, 578h, 580h, 582h, 584h, 586h, 588h, 590h, 592h, 594h, 596h, 598h, 600h, 602h, 604h, 606h, 608h, 610h, 612h, 614h, 616h, 618h, 620h, 622h, 624h, 626h, 628h, 630h, 632h, 634h, 636h, 638h, 640h, 642h, 644h, 646h, 648h, 650h, 652h, 654h, 656h, 658h, 660h, 662h, 664h, 666h, 668h, 670h, 672h, 674h, 676h, 678h, 680h, 682h, 684h, 686h, 688h, 690h, 692h, 694h, 696h, 698h, 700h, 702h, 704h, 706h, 708h, 710h, 712h, 714h, 716h, 718h, 720h, 722h, 724h, 726h, 728h, 730h, 732h, 734h, 736h, 738h, 740h, 742h, 744h, 746h, 748h, 750h, 752h, 754h, 756h, 758h, 760h, 762h, 764h, 766h, 768h, 770h, 772h, 774h, 776h, 778h, 780h, 782h, 784h, 786h, 788h, 790h, 792h, 794h, 796h, 798h, 800h, 802h, 804h, 806h, 808h, 810h, 812h, 814h, 816h, 818h, 820h, 822h, 824h, 826h, 828h, 830h, 832h, 834h, 836h, 838h, 840h, 842h, 844h, 846h, 848h, 850h, 852h, 854h, 856h, 858h, 860h, 862h, 864h, 866h, 868h, 870h, 872h, 874h, 876h, 878h, 880h, 882h, 884h, 886h, 888h, 890h, 892h, 894h, 896h, 898h, 900h, 902h, 904h, 906h, 908h, 910h, 912h, 914h, 916h, 918h, 920h, 922h, 924h, 926h, 928h, 930h, 932h, 934h, 936h, 938h, 940h, 942h, 944h, 946h, 948h, 950h, 952h, 954h, 956h, 958h, 960h, 962h, 964h, 966h, 968h, 970h, 972h, 974h, 976h, 978h, 980h, 982h, 984h, 986h, 988h, 990h, 992h, 994h, 996h, 998h, 1000h, 1002h, 1004h, 1006h, 1008h, 1010h, 1012h, 1014h, 1016h, 1018h, 1020h, 1022h, 1024h, 1026h, 1028h, 1030h, 1032h, 1034h, 1036h, 1038h, 1040h, 1042h, 1044h, 1046h, 1048h, 1050h, 1052h, 1054h, 1056h, 1058h, 1060h, 1062h, 1064h, 1066h, 1068h, 1070h, 1072h, 1074h, 1076h, 1078h, 1080h, 1082h, 1084h, 1086h, 1088h, 1090h, 1092h, 1094h, 1096h, 1098h, 1100h, 1102h, 1104h, 1106h, 1108h, 1110h, 1112h, 1114h, 1116h, 1118h, 1120h, 1122h, 1124h, 1126h, 1128h, 1130h, 1132h, 1134h, 1136h, 1138h, 1140h, 1142h, 1144h, 1146h, 1148h, 1150h, 1152h, 1154h, 1156h, 1158h, 1160h, 1162h, 1164h, 1166h, 1168h, 1170h, 1172h, 1174h, 1176h, 1178h, 1180h, 1182h, 1184h, 1186h, 1188h, 1190h, 1192h, 1194h, 1196h, 1198h, 1200h, 1202h, 1204h, 1206h, 1208h, 1210h, 1212h, 1214h, 1216h, 1218h, 1220h, 1222h, 1224h, 1226h, 1228h, 1230h, 1232h, 1234h, 1236h, 1238h, 1240h, 1242h, 1244h, 1246h, 1248h, 1250h, 1252h, 1254h, 1256h, 1258h, 1260h, 1262h, 1264h, 1266h, 1268h, 1270h, 1272h, 1274h, 1276h, 1278h, 1280h, 1282h, 1284h, 1286h, 1288h, 1290h, 1292h, 1294h, 1296h, 1298h, 1300h, 1302h, 1304h, 1306h, 1308h, 1310h, 1312h, 1314h, 1316h, 1318h, 1320h, 1322h, 1324h, 1326h, 1328h, 1330h, 1332h, 1334h, 1336h, 1338h, 1340h, 1342h, 1344h, 1346h, 1348h, 1350h, 1352h, 1354h, 1356h, 1358h, 1360h, 1362h, 1364h, 1366h, 1368h, 1370h, 1372h, 1374h, 1376h, 1378h, 1380h, 1382h, 1384h, 1386h, 1388h, 1390h, 1392h, 1394h, 1396h, 1398h, 1400h, 1402h, 1404h, 1406h, 1408h, 1410h, 1412h, 1414h, 1416h, 1418h, 1420h, 1422h, 1424h, 1426h, 1428h, 1430h, 1432h, 1434h, 1436h, 1438h, 1440h, 1442h, 1444h, 1446h, 1448h, 1450h, 1452h, 1454h, 1456h, 1458h, 1460h, 1462h, 1464h, 1466h, 1468h, 1470h, 1472h, 1474h, 1476h, 1478h, 1480h, 1482h, 1484h, 1486h, 1488h, 1490h, 1492h, 1494h, 1496h, 1498h, 1500h, 1502h, 1504h, 1506h, 1508h, 1510h, 1512h, 1514h, 1516h, 1518h, 1520h, 1522h, 1524h, 1526h, 1528h, 1530h, 1532h, 1534h, 1536h, 1538h, 1540h, 1542h, 1544h, 1546h, 1548h, 1550h, 1552h, 1554h, 1556h, 1558h, 1560h, 1562h, 1564h, 1566h, 1568h, 1570h, 1572h, 1574h, 1576h, 1578h, 1580h, 1582h, 1584h, 1586h, 1588h, 1590h, 1592h, 1594h, 1596h, 1598h, 1600h, 1602h, 1604h, 1606h, 1608h, 1610h, 1612h, 1614h, 1616h, 1618h, 1620h, 1622h, 1624h, 1626h, 1628h, 1630h, 1632h, 1634h, 1636h, 1638h, 1640h, 1642h, 1644h, 1646h, 1648h, 1650h, 1652h, 1654h, 1656h, 1658h, 1660h, 1662h, 1664h, 1666h, 1668h, 1670h, 1672h, 1674h, 1676h, 1678h, 1680h, 1682h, 1684h, 1686h, 1688h, 1690h, 1692h, 1694h, 1696h, 1698h, 1700h, 1702h, 1704h, 1706h, 1708h, 1710h, 1712h, 1714h, 1716h, 1718h, 1720h, 1722h, 1724h, 1726h, 1728h, 1730h, 1732h, 1734h, 1736h, 1738h, 1740h, 1742h, 1744h, 1746h, 1748h, 1750h, 1752h, 1754h, 1756h, 1758h, 1760h, 1762h, 1764h, 1766h, 1768h, 1770h, 1772h, 1774h, 1776h, 1778h, 1780h, 1782h, 1784h, 1786h, 1788h, 1790h, 1792h, 1794h, 1796h, 1798h, 1800h, 1802h, 1804h, 1806h, 1808h, 1810h, 1812h, 1814h, 1816h, 1818h, 1820h, 1822h, 1824h, 1826h, 1828h, 1830h, 1832h, 1834h, 1836h, 1838h, 1840h, 1842h, 1844h, 1846h, 1848h, 1850h, 1852h, 1854h, 1856h, 1858h, 1860h, 1862h, 1864h, 1866h, 1868h, 1870h, 1872h, 1874h, 1876h, 1878h, 1880h, 1882h, 1884h, 1886h, 1888h, 1890h, 1892h, 1894h, 1896h, 1898h, 1900h, 1902h, 1904h, 1906h, 1908h, 1910h, 1912h, 1914h, 1916h, 1918h, 1920h, 1922h, 1924h, 1926h, 1928h, 1930h, 1932h, 1934h, 1936h, 1938h, 1940h, 1942h, 1944h, 1946h, 1948h, 1950h, 1952h, 1954h, 1956h, 1958h, 1960h, 1962h, 1964h, 1966h, 1968h, 1970h, 1972h, 1974h, 1976h, 1978h, 1980h, 1982h, 1984h, 1986h, 1988h, 1990h, 1992h, 1994h, 1996h, 1998h, 2000h, 2002h, 2004h, 2006h, 2008h, 2010h, 2012h, 2014h, 2016h, 2018h, 2020h, 2022h, 2024h, 2026h, 2028h, 2030h, 2032h, 2034h, 2036h, 2038h, 2040h, 2042h, 2044h, 2046h, 2048h, 2050h, 2052h, 2054h, 2056h, 2058h, 2060h, 2062h, 2064h, 2066h, 2068h, 2070h, 2072h, 2074h, 2076h, 2078h, 2080h, 2082h, 2084h, 2086h, 2088h, 2090h, 2092h, 2094h, 2096h, 2098h, 2100h, 2102h, 2104h, 2106h, 2108h, 2110h, 2112h, 2114h, 2116h, 2118h, 2120h, 2122h, 2124h, 2126h, 2128h, 2130h, 2132h, 2134h, 2136h, 2138h, 2140h, 2142h, 2144h, 2146h, 2148h, 2150h, 2152h, 2154h, 2156h, 2158h, 2160h, 2162h, 2164h, 2166h, 2168h, 2170h, 2172h, 2174h, 2176h, 2178h, 2180h, 2182h, 2184h, 2186h, 2188h, 2190h, 2192h, 2194h, 2196h, 2198h, 2200h, 2202h, 2204h, 2206h, 2208h, 2210h, 2212h, 2214h, 2216h, 2218h, 2220h, 2222h, 2224h, 2226h, 2228h, 2230h, 2232h, 2234h, 2236h, 2238h, 2240h, 2242h, 2244h, 2246h, 2248h, 2250h, 2252h, 2254h, 2256h, 2258h, 2260h, 2262h, 2264h, 2266h, 2268h, 2270h, 2272h, 2274h, 2276h, 2278h, 2280h, 2282h, 2284h, 2286h, 2288h, 2290h, 2292h, 2294h, 2296h, 2298h, 2300h, 2302h, 2304h, 2306h, 2308h, 2310h, 2312h, 2314h, 2316h, 2318h, 2320h, 2322h, 2324h, 2326h, 2328h, 2330h, 2332h, 2334h, 2336h, 2338h, 2340h, 2342h, 2344h, 2346h, 2348h, 2350h, 2352h, 2354h, 2356h, 2358h, 2360h, 2362h, 2364h, 2366h, 2368h, 2370h, 2372h, 2374h, 2376h, 2378h, 2380h, 2382h, 2384h, 2386h, 2388h, 2390h, 2392h, 2394h, 2396h, 2398h, 2400h, 2402h, 2404h, 2406h, 2408h, 2410h, 2412h, 2414h, 2416h, 2418h, 2420h, 2422h, 2424h, 2426h, 2428h, 2430h, 2432h, 2434h, 2436h, 2438h, 2440h, 2442h, 2444h, 2446h, 2448h, 2450h, 2452h, 2454h, 2456h, 2458h, 2460h, 2462h, 2464h, 2466h, 2468h, 2470h, 2472h, 2474h, 2476h, 2478h, 2480h, 2482h, 2484h, 2486h, 2488h, 2490h, 2492h, 2494h, 2496h, 2498h, 2500h, 2502h, 2504h, 2506h, 2508h, 2510h, 2512h, 2514h, 2516h, 2518h, 2520h, 2522h, 2524h, 2526h, 2528h, 2530h, 2532h, 2534h, 2536h, 2538h, 2540h, 2542h, 2544h, 2546h, 2548h, 2550h, 2552h, 2554h, 2556h, 2558h, 2560h, 2562h, 2564h, 2566h, 2568h, 2570h, 2572h, 2574h, 2576h, 2578h, 2580h, 2582h, 2584h, 2586h, 2588h, 2590h, 2592h, 2594h, 2596h, 2598h, 2600h, 2602h, 2604h, 2606h, 2608h, 2610h, 2612h, 2614h, 2616h, 2618h, 2620h, 2622h, 2624h, 2626h, 2628h, 2630h, 2632h, 2634h, 2636h, 2638h, 2640h, 2642h, 2644h, 2646h, 2648h, 2650h, 2652h, 2654h, 2656h, 2658h, 2660h, 2662h, 2664h, 2666h, 2668h, 2670h, 2672h, 2674h, 2676h, 2678h, 2680h, 2682h, 2684h, 2686h, 2688h, 2690h, 2692h, 2694h, 2696h, 2698h, 2700h, 2702h, 2704h, 2706h, 2708h, 2710h, 2712h, 2714h, 2716h, 2718h, 2720h, 2722h, 2724h, 2726h, 2728h, 2730h, 2732h, 2734h, 2736h, 2738h, 2740h, 2742h, 2744h, 2746h, 2748h, 2750h, 2752h, 2754h, 2756h, 2758h, 2760h, 2762h, 2764h, 2766h, 2768h, 2770h, 2772h, 2774h, 2776h, 2778h, 2780h, 2782h, 2784h, 2786h, 2788h, 2790h, 2792h, 2794h, 2796h, 2798h, 2800h, 2802h, 2804h, 2806h, 2808h, 2810h, 2812h, 2814h, 2816h, 2818h, 2820h, 2822h, 2824h, 2826h, 2828h, 2830h, 2832h, 2834h, 2836h, 2838h, 2840h, 2842h, 2844h, 2846h, 2848h, 2850h, 2852h, 2854h, 2856h, 2858h, 2860h, 2862h, 2864h, 2866h, 2868h, 2870h, 2872h, 2874h, 2876h, 2878h, 2880h, 2882h, 2884h, 2886h, 2888h, 2890h, 2892h, 2894h, 2896h, 2898h, 2900h, 2902h, 2904h, 2906h, 2908h, 2910h, 2912h, 2914h, 2916h, 2918h, 2920h, 2922h, 2924h, 2926h, 2928h, 2930h, 2932h, 2934h, 2936h, 2938h, 2940h, 2942h, 2944h, 2946h, 2948h, 2950h, 2952h, 2954h, 2956h, 2958h, 2960h, 2962h, 2964h, 2966h, 2968h, 2970h, 2972h, 2974h, 2976h, 2978h, 2980h, 2982h, 2984h, 2986h, 2988h, 2990h, 2992h, 2994h, 2996h, 2998h, 3000h, 3002h, 3004h, 3006h, 3008h, 3010h, 3012h, 3014h, 3016h, 3018h, 3020h, 3022h, 3024h, 3026h, 3028h, 3030h, 3032h, 3034h, 3036h, 3038h, 3040h, 3042h, 3044h, 3046h, 3048h, 3050h, 3052h, 3054h, 3056h, 3058h, 3060h, 3062h, 3064h, 3066h, 3068h, 3070h, 3072h, 3074h, 3076h, 3078h, 3080h, 3082h, 3084h, 3086h, 3088h, 3090h, 3092h, 3094h, 3096h, 3098h, 3100h, 3102h, 3104h, 3106h, 3108h, 3110h, 3112h, 3114h, 3116h, 3118h, 3120h, 3122h, 3124h, 3126h, 3128h, 3130h, 3132h, 3134h, 3136h, 3138h, 3140h, 3142h, 3144h, 3146h, 3148h, 3150h, 3152h, 3154h, 3156h, 3158h, 3160h, 3162h, 3164h, 3166h, 3168h, 3170h, 3172h, 3174h, 3176h, 3178h, 3180h, 3182h, 3184h, 3186h, 3188h, 3190h, 3192h, 3194h, 3196h, 3198h, 3200h, 3202h, 3204h, 3206h, 3208h, 3210h, 3212h, 3214h, 3216h, 3218h, 3220h, 3222h, 3224h, 3226h, 3228h, 3230h, 3232h, 3234h, 3236h, 3238h, 3240h, 3242h, 3244h, 3246h, 3248h, 3250h, 3252h, 3254h, 3256h, 3258h, 3260h, 3262h, 3264h, 3266h, 3268h, 3270h, 3272h, 3274h, 3276h, 3278h, 3280h, 3282h, 3284h, 3286h, 3288h, 3290h, 3292h, 3294h, 3296h, 3298h, 3300h, 3302h, 3304h, 3306h, 3308h, 3310h, 3312h, 3314h, 3316h, 3318h, 3320h, 3322h, 3324h, 3326h, 3328h, 3330h, 3332h, 3334h, 3336h, 3338h, 3340h, 3342h, 3344h, 3346h, 3348h, 3350h, 3352h, 3354h, 3356h, 3358h, 3360h, 3362h, 3364h, 3366h, 3368h, 3370h, 3372h, 3374h, 3376h, 3378h, 3380h, 3382h, 3384h, 3386h, 3388h, 3390h, 3392h, 3394h, 3396h, 3398h, 3400h, 3402h, 3404h, 3406h, 3408h, 3410h, 3412h, 3414h, 3416h, 3418h, 3420h, 3422h, 3424h, 3426h, 3428h, 3430h, 3432h, 3434h, 3436h, 3438h, 3440h, 3442h, 3444h, 3446h, 3448h, 3450h, 3452h, 3454h, 3456h, 3458h, 3460h, 3462h, 3464h, 3466h, 3468h, 3470h, 3472h, 3474h, 3476h, 3478h, 3480h, 3482h, 3484h, 3486h, 3488h, 3490h, 3492h, 3494h, 3496h, 3498h, 3500h, 3502h, 3504h, 3506h, 3		



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.028.361 DATA DE EMISSÃO 06.09.1998

MARIA DALVA FERNANDES

FRANCO

José Claudiano Fernandes
Rita Fernandes da Silva

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

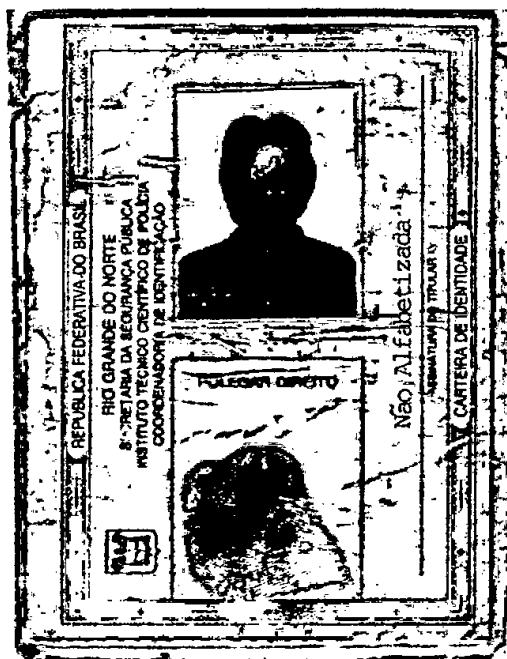
Ecuador-FN 29.08.1964

cert.nasc.nº3:792 Lv.A-10 Fls.52 do
cartório de Ecuador-FN

10/11/2003

Documentos de Identificação





PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

 Seguradora Líder dos
Consórcios do Seguro DPVAT

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0277483/18
Vítima: MARIA DALVA FERNANDES
CPF: 010.388.574-90

CPF de: Próprio

Data do Acidente: 09/11/2015
Titular do CPF: MARIA DALVA FERNANDES

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência
Certidão de casamento
Declaração de Inexistência de IML
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
Outros

Outros



MARIA DALVA FERNANDES : 010.388.574-90

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO:

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue

Data da entrega: 23/07/2018
Nome: MARIA DALVA FERNANDES
CPF/CNPJ: 010.388.574-90

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 30/07/2018
Nome: ANDREZA ALVES DA CUNHA
CPF: 158.640.827-59

MARIA DALVA FERNANDES

ANDREZA ALVES DA CUNHA



De: Jose Carlos

Enviada em: quinta-feira, 15 de março de 2018 11:33

Para: Vinicius Campos da Silva <vinicius.silva@seguradoralider.com.br>

Cc: Sonia Faro <soniafaro@seguradoralider.com.br>

Assunto: Protocolo

Vinicius-

Em função dos problemas que estamos passando com relação a manutenção dos relógios protocoladores, **em medida extrema exceção**, autorizo até que tenhamos todos os protocoladores funcionando normalmente, protocolar somente a primeira folha dos processos recebidos dos Correios.

Para certificarmos que essa **medida de exceção é válida** somente para esse período, solicito imprimir uma cópia desse e-mail e anexar a cada processo de sinistro que estiver nessa condição.

Quando suspendermos esse critério, favor passar-me um e-mail configurando o retorno ao procedimento padrão.

José Carlos Carvalho
Gerente de Sinistros



Rua da Assembleia, 100 – 21º andar
Centro - Rio de Janeiro – RJ CEP: 20011-904
Tel.: 55 21 3861-4600 / Ramal: 4654
E-mail : jose.carlos@seguradoralider.com.br

CONFIDENCIALIDADE Esta mensagem é confidencial; seu conteúdo não constitui um compromisso da Seguradora Líder, exceto se fornecido em conjunto com um acordo por escrito entre as partes. Qualquer divulgação ou uso não autorizado, total ou parcial, é proibido. Caso você não seja um dos destinatários desta mensagem, favor notificar ao remetente imediatamente.

CONFIDENTIALITY This message is confidential; its contents do not constitute a commitment by Seguradora Líder except where provided for in a written agreement between you and Seguradora Líder. Any unauthorized disclosure, use or dissemination, either whole or partial, is prohibited. If you are not the intended recipient of the message, please notify the sender immediately.

De: Arthur Fróes

Enviada em: quinta-feira, 15 de março de 2018 11:18

Para: Jose Carlos <jcarloscarvalho@seguradoralider.com.br>

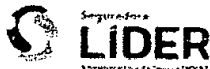
Assunto: RES: Produção: 13/03/2018

JC,

Contingencialmente, até que os protocoladores retornem, estou de acordo em procedermos desta forma.

Atenciosamente,

Arthur Fróes
Superintendente de Sinistros
arthur.froes@seguradoralider.com.br
Tel.: 55 21 3861-4286



www.seguradoralider.com.br
Rua da Assembleia, 100 – 21º andar
Centro - Rio de Janeiro – RJ CEP: 20011-904





Juradora Líder - DPVAT

SEGURO DPVAT - PROTOCOLO DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS

INVALIDEZ PERMANENTE E DAMS

ID

IDENTIFICAÇÃO

VÍTIMA MARJA DALVA FERNANDES
DATA DO ACIDENTE 09.11.2015 CPF DA VÍTIMA 010.388574-90
PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO FRANILSON GILANGEIRO DUNIZ
QUALIFICAÇÃO DO PORTADOR PROCURADOR ☒ VÍTIMA ☒ REPRESENTANTE LEGAL, CUJO PARANTESCO COM A VÍTIMA É PROCURADOR
ENDEREÇO DO PORTADOR RUA NEUSA MARCELINO
Nº 336 COMPLEMENTO - BAIRRO JOSE MARCELINO
CIDADE BOA VISTA UF RN CEP (59) 59355-000
E-MAIL 6pmpaseon@bol.com.br TELEFONE (84) 99710 5311

MARQUE (X) PARA CADA DOCUMENTO ENTREGUE:

DOCUMENTOS BÁSICOS - INVALIDEZ PERMANENTE

- ☒ REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
☒ CARTEIRA DE IDENTIDADE DA VÍTIMA OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☒ CPF DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☒ LAUDO DO IML (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
☒ NA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAR O LAUDO DO IML: DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML (ORIGINAL) ASSINADA PELA VÍTIMA E RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE (ORIGINAL), QUE COMPROVE A EXISTÊNCIA DA INVALIDEZ PERMANENTE, COM A DATA DA ALTA DEFINITIVA
☒ BOLETIM DE ATENDIMENTO HOSPITALAR OU AMBULATORIAL (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☒ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)
☒ AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO / CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO DA VÍTIMA (ORIGINAL), COM DOCUMENTOS QUE CONFIRMEM OS DADOS BANCÁRIOS, TALS COMO CÓPIA DE FOLHA DE CHEQUE OU CARTÃO BANCÁRIO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - INVALIDEZ PERMANENTE

- ☐ CARTEIRA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER, OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☐ CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☐ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DA RESIDÊNCIA (ORIGINAL)
OBS: REPRESENTANTE LEGAL É QUEM REPRESENTA A VÍTIMA MENOR, DE 0 A 15 ANOS. PODE SER PAI OU MÃE

DOCUMENTOS BÁSICOS - DAMS

- ☐ REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
☐ CARTEIRA DE IDENTIDADE DA VÍTIMA OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☐ CPF DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☐ RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE, INFORMANDO AS LESÕES SOFRIDAS EM DECORRÊNCIA DO ACIDENTE E O TRATAMENTO REALIZADO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☐ COMPROVANTES (ORIGINAIS E LEGÍVEIS) DAS DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES QUITADAS
☐ NOTAS FISCAIS (ORIGINAIS E LEGÍVEIS) DE FARMÁCIA ACOMPANHADAS DO RESPECTIVO RECEITUÁRIO MÉDICO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☐ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)
☐ AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO / CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO DA VÍTIMA (ORIGINAL), COM DOCUMENTOS QUE CONFIRMEM OS DADOS BANCÁRIOS, TALS COMO CÓPIA DE FOLHA DE CHEQUE OU CARTÃO BANCÁRIO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - DAMS

- ☐ CARTEIRA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER, OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☐ CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☐ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)
OBS: REPRESENTANTE LEGAL É QUEM REPRESENTA A VÍTIMA MENOR, DE 0 A 15 ANOS. PODE SER PAI OU MÃE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- VALORES DE INDENIZAÇÃO
- MORTE = R\$ 13.500,00
 - INVALIDEZ PERMANENTE = ATÉ R\$ 13.500,00. ESTE VALOR VARIA CONFORME A GRAVIDADE DAS LESÕES E DE ACORDO COM TABELA DE SEGURO PREVISTA NA LEI 6.194/74.
 - DESPESAS MÉDICAS (DAMS) = REEMBOLSO ATÉ R\$ 2.700,00 (REEMBOLSO). ESTE VALOR VARIA CONFORME O TOTAL DE DESPESAS COMPROVADAS.
- O PRAZO PARA O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO É DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA NA SEGURADORA LÍDER DPVAT
- COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, COMO OS LISTADOS NESTE FORMULÁRIO
- PARA ACOMPANHAR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO, ACESSE WWW.DPVATSEGURODOTRANSITO.COM.BR OU LIGUE GRÁTIS SAC DPVAT 0800 022 1204

PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

DATA 11-06-2018
IDENTIDADE J.008.333.59/100
ASSINATURA [Assinatura]

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NOS CORREIOS

DATA 17/07/18 MATR. CORREIOS 86283662
NOME ESTEFANIO FERREIRA DA SILVA
ASSINATURA [Assinatura]

Informamos abaixo os documentos normalmente requeridos para a análise do pedido de indenização. Em casos especiais, a seguradora poderá solicitar algum documento ou informação complementar. Se isso acontecer, lembre-se: o objetivo da solicitação é garantir o pagamento correto, em favor do legítimo beneficiário. Portanto, colabore.

Os documentos para abertura do pedido de indenização só poderão ser entregues pela própria vítima, beneficiário ou representante legal. Terceiros poderão apresentar a documentação desde que entreguem uma procuração específica para dar entrada no Seguro DPVAT.

Da Vítima e do Acidente

- Boletim de Ocorrência Policial (original ou cópia autenticada)

Na eventualidade do registro do acidente ter sido feito por ato declaratório, será indispensável a apresentação de documentos adicionais, contemporâneos ao acidente, que demonstrem a existência do acidente, as circunstâncias e a participação do interessado, tais como:

- Atendimento e/ou remoção pelo Corpo de Bombeiros, ou
- Atendimento pela Polícia Militar, ou
- Atendimento pela Polícia Civil, ou
- Atendimento e/ou remoção pela Polícia Rodoviária Federal, ou
- Atendimento e/ou remoção pelos “Anjos do Asfalto”, ou concessionárias de vias públicas ou similares, ou
- Remoção pelo SAMU, ou
- Remoção pela Defesa Civil, ou
- Inquérito Policial, ou
- Aviso de sinistro em seguradora do ramo auto ou
- Outro documento que evidencie que o acidente relatado no B.O. por ato declaratório de fato ocorreu na data/local informado.

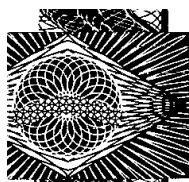
ATENÇÃO: Os documentos acima, inclusive os emitidos pela rede de atendimento médico-hospitalar, deverão ser produzidos imediatamente após o acidente e permitir a comprovação do nexo de causa e efeito entre o acidente e as lesões.

- Declaração do proprietário do veículo - ([ver/imprimir\(.pdf 38KB\)](#)).

ATENÇÃO: Apenas para acidente com motocicleta cujo Boletim de Ocorrência tenha sido emitido por Ato Declaratório. O documento deve ser apresentado com firma reconhecida por autenticidade.

- RG da vítima (ou CNH, Carteira de Trabalho, Certidão de Casamento ou de Nascimento) - cópia simples
- CPE da vítima - cópia simples





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE EQUADOR/RN

Município: Equador/RN - Comarca de Parelhas/RN

Titular: Rosana Lacerda Coelho Fernandes

Rua Getúlio Vargas, nº 356, Centro, Equador/RN – CEP nº 59.355-000.

LIVRO 9

TRASLADO

FLS 142

Procuração bastante que faz MARIA DALVA FERNANDES na forma abaixo:

Saibam quantos este instrumento de Procuração Pública, bastante virem, que aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (05.09.2017), neste Cartório Extrajudicial, Comarca de Parelhas/RN, perante mim, Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE MARIA DALVA FERNANDES**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº 2.028.361 SSP/RN, inscrita no CPF nº 010.388.574-90, residente e domiciliada na Rua Neuza Marcelino, 336, José Marcelino, Equador/RN, CEP nº 59.355-000. Parte identificada como a própria e capaz, conforme documentação que me foi apresentada do que dou fé; e por ela Outorgante me foi dito que, nomeia e constitui seu bastante procurador, ou **OUTORGADO**, o advogado **FRANCINALDO GRANGEIRO DINIZ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob nº 11.066 e OAB/RN sob o nº 893-A, portador da RG nº 1.068.333 SSP/RN, inscrito no CPF nº 916.532.664-49, com escritório na rua Ademir Soares dos Santos, nº 146, Centro, nesta cidade de Equador/RN, CEP nº 59.355-000, e-mail granpascoal@bol.com.br, a quem confere amplos e ilimitados poderes, para o foro em geral, com cláusula “*ad judicia*” a fim de que em conjunto ou separadamente defender os interesses e direitos do Outorgante, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Repartição Pública, Autarquia ou Entidade Paraestatal, propondo ação competente em que o Outorgante seja autor ou reclamante, e devendo-o quando for réu, interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, acordar, recorrer, receber e dar quitação, confessar, requerer inventário ou arrolamento, firmar compromisso, prestar declarações, receber citações e ainda poderes especiais para receber, protocolar e assinar quaisquer documentos referente a indenização por morte do seguro DPVAT; enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, podendo inclusive

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 19/09/2023 16:47:34

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091916473409900000100933828>

Número do documento: 23091916473409900000100933828

Num. 107336949 - Pág. 29

Pág. Total - 32

substabelecer com ou sem reserva de poderes. A(s) qualificação(ões) e a(s) descrição(ões) do(s) objeto(s) do presente instrumento foi(ram) declarado(a-s) pelo(a-s) Outorgante(s), a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, estando ciente(s) de que os elementos aqui contidos são inalteráveis – após a assinatura do mesmo e eventual(ais) correção(ões) somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. ASSIM disse, me pediu a Outorgante e eu lavrei este instrumento, que após lido em voz alta e achado conforme deixa ao final a impressão datiloscopia de seu polegar direito como prova de seu consentimento por ser não analfabetizada, e assinando à seu rogo Sergio Nunes de Souza, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CNH nº 05784143580 Detran/PB, inscrito no CPF nº 061.585.534-25, residente e domiciliado no mesmo endereço da Outorgante. Dispensadas as testemunhas de acordo com o disposto no art. 5º, § 5º do Código Civil Brasileiro. Eu, Rosana Lacerda Coelho Fernandes, Tabeliã do Ofício Único de Equador/RN, que lavrei e assino ao final. (aa) polegar direito da Outorgante Maria Dalva Fernandes, Sergio Nunes de Souza (à rogo da Outorgante) e Rosana Lacerda Coelho Fernandes (Tabeliã).

EQUADOR – RIO GRANDE DO NORTE, 05 de setembro de 2017.

Este traslado é cópia fiel do original.

NADA MAIS. Eu, Rosana Lacerda Coelho Fernandes, Tabeliã do Ofício Único de Equador/RN, que digitei, achei conforme, assino e dou fé.


Rosana Lacerda Coelho Fernandes
Tabeliã



CORREGEDORIA DA JUSTIÇA RIO GRANDE DO NORTE

Emolumentos	R\$ 44,48
FDJ (Lei 7.088/97)	R\$ 11,71
FRMP (Lei 181/00)	R\$ 1,63
FCRCPN (Lei 8033/01)	R\$ 4,45
TOTAL	R\$ 62,27

Válida somente com selo de autenticidade e fiscalização

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

